



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CONTRATO Nº 01/DP/009/2023
PROC. ADM. Nº 009/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO E FORNECIMENTO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E A
EMPRESA J G PEREIRA.**

Por este instrumento particular, o CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.543/0001-48, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Jaime Silva de Andrade, portador da cédula de identidade nº 27557552004-4 SSP/MA e do CPF nº 225.302.313-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa Licitante J G PEREIRA, inscrita no CNPJ Nº 44.230.968/0001-80, situado na Rua Newton Bello, nº 869, centro, Lima Campos - MA, nesta ato representada pelo empresário Sr. Jonatas Gomes Pereira, portador da cédula de identidade nº 58760217x SSP/MA e CPF nº 059.960.383-65, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licitação nº 009/2023, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as condições a seguir produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de manutenção, instalação e fornecimento de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, de acordo com as especificações descritas abaixo e nos termos da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos itens descritos na Clausula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 12.020,00 (doze mil e vinte reais).

Item	Descrição Dos Serviços	Unid.	Quant	V. Unit	V. Total
1	Carga de Fluido Refrtigerante de ar condicionado de 36mil a 60mil btus	Serviço	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	Montagem e Instalação de Ar condicionado de 7 a 12mil btus Convencional	Serviço	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
3	Instalação de Ar condicionado de 18mil btus Convencional	Serviço	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
4	Manutenção de Ar Condicionado de 7 a 12mil btus	Serviço	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
5	Manutenção de Ar Condicionado de 18 a 30mil btus	Serviço	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
6	Manutenção de Ar Condicionado de 60mil btus Teto	Serviço	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
					R\$ 3.520,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant	V. Unit	V. Total
7	Ar condicionado 12.000 Btus, tipo Split, características adicionais somente frio, novo, modelo em linha de fabricação, 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel Split hi - wall, capacidade de refrigeração nominal 12.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto; a temperatura programada ane o local onde se encontra o controle remoto. Filtro an-bactérias (lavável)	Und	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
8	Ar condicionado 18.000 Btus, tipo Split, características adicionais somente frio, novo, modelo em linha de fabricação, 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel Split hi - wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto; a temperatura programada ane o local onde se encontra o controle remoto. Filtro an-bactérias (lavável)	Und	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
					R\$ 8.500,00

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal de Lima Campos;

PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

Cláusula sexta – Do prazo de Execução e Entrega dos Produtos:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

6.1 A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviço. Na Câmara Municipal de Lima Campos – MA, na Avenida J.K., s/nº, centro, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), sito no município de Lima Campos-MA.

6.2 Os produtos deverão ser entregues 10 (dez) dia, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. Na Câmara Municipal de Lima Campos – MA, na Avenida J.K., s/nº, centro, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), sito no município de Lima Campos-MA.

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o programa de entrega realizado, acompanhado de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, através de transferência bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e ateste de recebimento dos materiais efetuados nas Notas Fiscais.
- 7.3. Não haverá reajuste dos preços propostos.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Casa Legislativa poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

VA = ----- X INF, onde:
INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Execução do(s) serviço(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
 - 15.3.2. Execução do(s) serviço(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s), de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
 - 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

15.6. Os tributos, multas, indenizações, bem como valores a serem ressarcidos à contratante, provenientes de penalidades, serão cobrados pela casa legislativa e repassados aos cofres públicos do poder executivo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lima Campos - MA (DOCM/MA).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 02 (dois) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 02 (dois) anos, será publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lima Campos - MA (DOCM/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
 - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
 - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lima Campos - MA (DOCM/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 17.13. Os tributos, multas, indenizações, bem como valores a serem ressarcidos à contratante, provenientes de penalidades, serão cobrados pela casa legislativa e repassados aos cofres públicos do poder executivo.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

- 21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lima Campos - MA (DOCM/MA), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

- 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos – MA, 09 de março de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

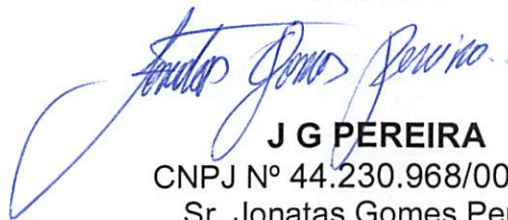
Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão


Câmara Municipal de Lima Campos

Sr. Jaime Silva de Andrade

Presidente da Câmara Municipal

Contratante



J G PEREIRA

CNPJ Nº 44.230.968/0001-80

Sr. Jonatas Gomes Pereira

CPF nº 059.960.383-65

Contratado

Testemunhas:

Dirceide de Oliveira Brito CPF 607.924353-97
João Pereira Neto CPF 449496183-34

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

J G PEREIRA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JONATAS GOMES PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido em 31/07/1993, nº do CPF 059.960.383-66, residente e domiciliado na cidade de Lima Campos - MA, na RUA NEWTON BELLO, nº 869, CENTRO, CEP: 65728-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **J G PEREIRA**, e usará a expressão **D U CLIMITAZACAO E REFRIGERACAO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA NEWTON BELLO, nº 869, CENTRO, Lima Campos - MA, CEP: 65728000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

J G PEREIRA

CLAUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 12/11/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Lima Campos - MA, 12 de novembro de 2021

JONATAS GOMES PEREIRA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J G PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05996038366	JONATAS GOMES PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2021 15:56 SOB Nº 21102408804.
PROTOCOLO: 211375438 DE 12/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108344477. CNPJ DA SEDE: 44230968000180.
NIRE: 21102408804. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2021.
J G PEREIRA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
JONATAS GOMES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
88760217X SSP SP

CPF
059.969.383-69

DATA NASCIMENTO
31/07/1993

FILIAÇÃO
JONAS LOPES PEREIRA
ARLENE ALVES GOMES

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06401875238

VALIDADE
21/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/06/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112442247

FEZ

OBSERVAÇÕES

Jonatas Gomes Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
03/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

40760497880
MA042770718

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.230.968/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2021
NOME EMPRESARIAL J G PEREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D U CLIMITAZACAO E REFRIGERACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NEWTON BELLO	NÚMERO 869	COMPLEMENTO *****
CEP 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERCONTABILIDADEMA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8128-9443/ (99) 9999-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2022 às 17:53:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J G PEREIRA
CNPJ: 44.230.968/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:11 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **067C.A603.E153.D16B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.230.968/0001-80

Razão Social: J G PEREIRA

Endereço: RUA NEWTON BELO 869 / CENTRO / LIMA CAMPOS / MA / 65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030302550563548613

Informação obtida em 09/03/2023 09:11:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J G PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.230.968/0001-80

Certidão nº: 4768162/2023

Expedição: 01/02/2023, às 16:08:29

Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J G PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.230.968/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000583/23

Data da

03/01/2023 11:42:06

Inscrição Estadual: 127330062

CPF/CNPJ: 44230968000180

Razão Social: J G PEREIRA

Endereço: RUA NEWTON BELLO, 869 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone: (99)999999999

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/02/2023 16:14:47



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 000924/23

Data da

03/01/2023 11:42:42

Inscrição Estadual: 127330062

CPF/CNPJ: 44230968000180

Razão Social: J G PEREIRA

Endereço: RUA NEWTON BELLO, 869 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone: (99)999999999

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 12/2023
AUTENTICAÇÃO: 8D6A06B2F1208B59454A9A749928B0C0

* Certidão Autorizada



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **J G PEREIRA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **44.230.968/0001-80**, situada à **RUA NEWTON BELLO, 869 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/04/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 04/01/2023.

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 13/2023
AUTENTICAÇÃO: 9529FBBA677729D3206B3B9073D1E9CA

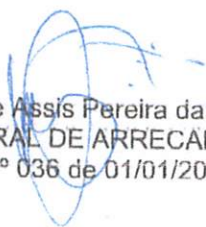


CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **J G PEREIRA**, inscrita sob o CNPJ: **44.230.968/0001-80**, situada à **RUA NEWTON BELLO, 869 CENTRO**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à dívida em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/04/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 04/01/2023.


Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023**

Nº 10/2023

Insc. Municipal
5596-4

CNPJ
44.230.968/0001-80

Data da Constituição
12/11/2021

Nome/Razão Social
J G PEREIRA

Denominação Comercial

D U CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Reg. JUCEMA/Conselho

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal

ATIVIDADE ECONÔMICA

4322302-INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Data de Início
18/11/2021

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA NEWTON BELLO
Complemento

Número
869

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
18/11/2021

Validade
31/12/2023

Código de Autenticação
124C3E4ADA4A529AA0FEDECE80BB42AB

Informações Adicionais

LIMA CAMPOS-MA, 04/01/2023

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

04/01/2023 12:49:02



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 742023
Código de validação: E54FBC970E

Número da guia: 23055201001436134.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **J G PEREIRA** nome fantasia **D U CLIMITAZACAO E REFRIGERACAO** inscrita no CNPJ **44.230.968/0001-80** estabelecida na, **R NEWTON BELLO, 869 CENTRO, LIMA CAMPOS-MA**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:** 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**. 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ). 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 09/02/2023 14:47 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 742023 / Código: E54FBC970E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

J. G. PEREIRA**CNPJ 44.230.968/0001-80, Nire 21102408804****Rua Newton Bello, 869 Centro****Lima Campos - Maranhao****CEP: 65.728-000****BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****ATIVO****CIRCULANTE****DISPONIBILIDADES**

CAIXA 22.579,20

BANCO C/MOVIMENTO

BANCOS 62.562,35

ESTOQUE

MERCADORIA 17.478,39

NÃO CIRCULANTE**IMOBILIZADO****INSTALAÇÕES**

-

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 25.623,00

VEICULOS 95.000,00

120.623,00

TOTAL DO ATIVO.....**223.242,94****PASSIVO****CIRCULANTE****FORNECEDORES**

98.652,98

IMP. A RECOLHER

DAS A RECOLHER..... 932,51

ICMS A RECOLHER..... 103,31

1.035,82

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL..... 10.000,00

LUCROS ACUMULADOS..... 113.554,14

123.554,14

TOTAL DO PASSIVO.....**223.242,94**

#

-

Lima Campos (Ma), 31 de Dezembro de 2021

JONATAS GOMES FERREIRA

CPF: 059.960.383-66

TITULAR

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA**TEC. CONTABILIDADE CRC 7069-MA****CPF 404.596.323-53**

J. G. PEREIRA
CNPJ 44.230.968/0001-80, Nire 21102408804
Rua Newton Bello, 869 Centro
Lima Campos - Maranhao
CEP: 65.728-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2021

RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.419.024,00
(-)SIMPLES NACIONAL.....	156.092,64
(-) ICMS	35.475,60
(=) RECEITA LÍQUIDA	1.227.455,76
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.092.296,00
RESULTADO BRUTO.....	135.159,76
DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) PRO LABORE	7.522,00
(-) ENERGIA/TELEFONE	2.656,85
(-) SALARIOS E ORDENAOS.....	3.520,00
(-) INSS.....	281,60
(-) FGTS.....	281,60
(-) MULTAS E JUROS	323,14
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.....	2.316,58
(-) COMBUSTÍVEIS.....	2.614,28
(-) PEÇAS E ACESSÓRIOS.....	2.089,57
LUCRO LÍQUIDO N/ EXERCÍCIO	113.554,14

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	-
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO.....	113.554,14
SALDO FINAL DO PERÍODO.....	113.554,14

Lima Campos (Ma), 31 de dezembro de 2021

JONATAS GOMES FERREIRA
 CPF: 059.960.383-66
 TITULAR

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA
TEC. CONTABILIDADE CRC 7069-MA
CPF 404.596.323-53

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{102.619,94}{99.688,80} = 1,03$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{102.619,94}{99.688,80} = 1,03$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{223.242,94}{99.688,80} = 2,24$$

$$ILS = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{67.663,16}{99.688,80} = 0,68$$

$$ILI = \frac{\text{DISPONIVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{85.141,55}{99.688,80} = 0,85$$

$$IEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{99.688,80}{223.242,94} = 0,45$$

JONATAS GOMES FERREIRA
CPF: 059.960.383-66
TITULAR

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA
TEC. CONTABILIDADE CRC 7069-MA
CPF 404.596.323-53

J. G. PEREIRA

**CNPJ 44.230.968/0001-80, Nire 21102408804
Rua Newton Bello, 869 Centro
Limas Campos – MA CEP: 65728-000**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A J. G. PEREIRA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Lima Campos/MA, tendo como objeto social Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Aa Condicionado, com início de atividades em 12/11/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

J. G. PEREIRA

CNPJ 44.230.968/0001-80, Nire 21102408804

Rua Newton Bello, 869 Centro

Limas Campos – MA CEP: 65728-000

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

J. G. PEREIRA – 100%

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Limas Campos (Ma), 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS

JONATAS GOMES PEREIRA

TITULAR

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA

CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J G PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05996038366	JONATAS GOMES PEREIRA
40459632353	JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022 09:29 SOB N° 20220502048.
PROTOCOLO: 220502048 DE 28/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205281024. CNPJ DA SEDE: 44230968000180.
NIRE: 21102408804. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2022.
J G PEREIRA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 04, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J G PEREIRA, município Lima Campos, CNPJ nº 44.230.968/0001-80, Número de Registro (NIRE) 21102408804.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/11/2021

 Ato constitutivo: 21102408804

Lima Campos, 12/11/2021

JONATAS GOMES PEREIRA
Empresário
CPF 059.960.383-66

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CRC/MA 7069



1

J. G. PEREIRA
CNPJ 44.230.968/0001-80, Nire 21102408804
Rua Newton Bello, 869 Centro
Lima Campos - Maranhao
CEP: 65.728-000

[illegible]

2

J. G. PEREIRA
CNPJ 44.230.968/0001-80, Nire 21102408804
Rua Newton Bello, 869 Centro
Lima Campos - Maranhao
CEP: 65.728-000

[illegible]

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 04, e serviu para escrituração no período de 12/11/2021 a 31/12/2021, da empresa J G PEREIRA.

Lima Campos, 31/12/2021

JONATAS GOMES PEREIRA
Empresário
CPF 059.960.383-66

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CRC/MA 7069



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J G PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05996038366	JONATAS GOMES PEREIRA
40459632353	JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2022 13:46 SOB Nº 20220503214.
PROTOCOLO: 220503214 DE 26/04/2022. NIRE: 21102408804.
J G PEREIRA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205311837 em 28/04/2022, protocolo 220503214. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: J G PEREIRA
Número de Registro: 21102408804
CNPJ: 44230968000180
Município: Lima Campos

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 12/11/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05996038366	JONATAS GOMES PEREIRA	
40459632353	JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA	MA7069

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2022 13:46 SOB Nº 20220503214.
PROTOCOLO: 220503214 DE 26/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205311837. NIRE: 21102408804.
J G PEREIRA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOROESTE

AS LOJAS QUE VENDEM MODA

B. CIRILO ALBINO & CIA. LTDA.

CNPJ: 63.347.397/0011 - 84 - Insc. Est. 12.352465 - 2

Av. Rio Branco, 307 - Centro, Pedreiras/MA - (99) 3642-5640

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e execução, que a empresa J G PEREIRA (D U CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO), inscrita no CNPJ nº 44.230.968/0001-80, sediada na Rua Newton Bello, nº 869, Centro, Lima Campos/MA, tem prestado serviços a esta empresa, B. CIRILO ALBINO E C&A LTDA., inscrita no CNPJ nº 63.347.397/0011-84, serviços de instalação, desinstalação, manutenção, incluindo troca de peças, de ar-condicionados, de 15/03/2022 até o presente momento.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT PISO TETO	16
MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	02
INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT PISO TETO	02
INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	01
REPOSIÇÃO DE PEÇAS	15

Atestamos ainda que o prestador de serviço mostrou um bom desempenho, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações, inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedreiras/MA, 06 de junho de 2022

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

Jose da Silva Braga Neto

JOSE DA SILVA BRAGA NETO
CPF nº 637.079.853-34
GERENTE

2º Ofício Extrajudicial de Pedreiras-MA
--- RECONHECIMENTO 018390 ---
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) JOSÉ DA
SILVA BRAGA NETO
Pedreiras-MA, 14 de junho de 2022.



Guilherme Matheus Brandão da Silva Nunes - Tabelião Substituto
Selos: REC FIR 029850TMRFHUL6PNW5JD94
Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14
FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
RECONHECIMENTO
Reconheço por Semelhança e Assinatura
Indicada Pela Seta
Pedreiras (MA) 14/06/2022
Em Testemunha _____ Verdade

Igreja
Batista

João Fúndio Lima
Escritor Autorizado

PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM PEDREIRAS

"UMA IGREJA VVIVA, SERVINDO AO DEUS VIVO!"

RUA - MANECO RÊGO - 875º - CENTRO

PEDREIRAS-MA

TELEFONE: (99) 3642-1130

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e execução, que a empresa J G PEREIRA (D U CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO), inscrita no CNPJ nº 44.230.968/0001-80, sediada na Rua Newton Bello, nº 869, Centro, Lima Campos/MA, tem prestado serviços a esta empresa, IGREJA BATISTA DE PEDREIRAS, inscrita no CNPJ nº 06.992.762/0001-06, serviços de instalação, desinstalação, manutenção, incluindo troca de peças, de ar-condicionados, de 01/01/2022 até o presente momento.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT PISO TETO	10
MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	20
MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	10
MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	05
MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	09
INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT PISO TETO	04
INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	03
INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	06
REPOSIÇÃO DE PEÇAS	22

Atestamos ainda que o prestador de serviço mostrou um bom desempenho, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações, inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedreiras/MA, 20 de abril de 2022

1º Ofício

JUCELIO CARVALHO DA SILVA
CPF nº 035.935.513-73
PASTOR RESPONSÁVEL



Poder Judiciário TJMA, São:
RECEBI EM 11/06/2022
11:09:11, Ator: 13.17.2, Par: 498, JUCELIO CARVALHO
DA SILVA, Res: Fim: Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol
R\$ 5,14 FERC: R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FERP R\$ 0,20
Consulte em <http://tjma.jus.br>



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Lima Campos
C.N.P.J. 06.933.543/0001-48 – Fone: (0xx99) 3646.11.38
Avenida: Juscelino Kubitschek, s/n. ° Centro – Cep 65.728.000.

PORTARIA N.º 07/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA
CAMPOS-MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR nesta data a servidora MARIA DAS
NEVES COSTA DE ANDRADE, para exercer a função de GESTORA DE
CONTRATOS da Câmara Municipal de Lima Campos - MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lima
Campos, Estado do Maranhão, em 02 de Janeiro de 2023.

JAIME SILVA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/009/2023.

PARTES: Câmara Município de Lima Campos - MA, e a Empresa Licitante J G PEREIRA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço e Fornecimento.

OBJETO: A contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de manutenção, instalação e fornecimento de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, conforme especificações contidas na Dispensa nº 009/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor Total de R\$ 12.020,00 (doze mil e vinte reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal de Lima Campos;

PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaime Silva de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, pelo Contratante, e o empresário Sr. Jonatas Gomes Pereira, pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Lima Campos - MA, em 09 de março de 2023.

Jaime Silva de Andrade
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL LIMA CAMPOS

PÁGINA 01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - DOE

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Lima Campos - MA

SUMÁRIO

ANO VIII - nº 018 - sexta-feira, 10 de março de 2023

EXTRATO DE CONTRATO 01

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/009/2023.

PARTES: Câmara Município de Lima Campos - MA, e a Empresa Licitante J G PEREIRA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço e Fornecimento.

OBJETO: A contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de manutenção, instalação e fornecimento de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, conforme especificações contidas na Dispensa nº 009/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor Total de R\$ 12.020,00 (doze mil e vinte reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal de Lima Campos;

PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaime Silva de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, pelo Contratante, e o empresário Sr. Jonatas Gomes Pereira, pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Lima Campos - MA, em 09 de março de 2023.

Jaime Silva de Andrade
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE LIMA CAMPOS - MA



MESA DIRETORA

Jaime Silva de Andrade
Presidente

Osvaldo Ilaurindo Lima
1º Vice-presidente

Edinete Cardoso Sousa Sales
1ª Secretária